



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Av. Itália Cautiero Franco, 2.018 - Centro - Fone/Fax (069) 3343 - 2157 - CEP - 78.966-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2005

“DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO VETO TOTAL DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 019/2005 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Comissão de Legislação apresentou e o Soberano Plenário aprovou e Eu, cumprindo o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Parágrafo 1º, Inciso II, do Artigo 105, do Regimento Interno, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica rejeitado o VETO TOTAL de autoria do Prefeito Municipal de Corumbiara sobre o Projeto de Lei nº 019/2005 de autoria do Vereador João Ribeiro de Amorim que "Dispõe sobre a comunicação ao Poder Legislativo, das aberturas das cartas convites, produzidas pela CPL - Comissão Permanente de Licitação - da Prefeitura Municipal e dá Outras Providências".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua aprovação, revogando-se às disposições em contrário.

Corumbiara - RO, 14 de Outubro de 2005.


João Ribeiro de Amorim
Vereador/Presidente
2005/2006